

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.003385/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1. É fundamental a Aquisição de Material médico para treinamento, APH, manobra e patrulhamento, saúde operacional, para o Exercício Combinado BRA x EUA, denominado "Combined Operation and Rotation Exercise - CORE 2025/2026", para o apoio da Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, haja vista a demanda de consumo relacionada ao pronto emprego de militares desta OM.

2.1.1. A presente demanda visa a "Aquisição de Material médico para treinamento, APH, manobra e patrulhamento, saúde operacional, para o Exercício Combinado BRA x EUA, denominado "Combined Operation and Rotation Exercise - CORE 2025/2026", cumprimento e execução das diversas missões da Divisão de Saúde do 71º BIMtz.

2.1.2. Aquisição é baseada no tempo de execução e quantitativo de militares empregados.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017)Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de materiais médico para treinamento, APH, manobra e patrulhamento, saúde operacional, para o Exercício Combinado BRA x EUA, denominado "Combined Operation and Rotation Exercise - CORE 2025/2026", para a Divisão de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Haja vista as demandas futuras relacionadas a operacionalidade desta OM. Buscando o alinhamento com os Objetivos Estratégicos Organizacionais do 71º BIMtz:

(OEO- 3)– Otimizar o gerenciamento das atividades logísticas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde	VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento e responder os e-mail, dar ciência ao recebimento da Nota de Empenho, devendo entregar o material em até 30 dias após o recebimento da NE;

4.2. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 11:30 e das 13:00 às 16:30h segunda a quinta-feira e das 07:30 às 11:30 h sexta-feira (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

4.5. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação na modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO. Que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Compras Governamentais, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para atender às necessidades elencadas pela Divisão de Saúde desta OM, a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, fará análise dos Documentos de Formalização da Demanda, para dar início ao Pregão Eletrônico.

6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido da Cotação eletrônica junto a SALC deste batalhão.

6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art. 58 da lei 4.320/64 e Inciso II e § 3º ambos do Art. 28 da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base as demandas futuras, os possíveis riscos de problemas que possam ser causados e os riscos de problemas, devendo estar resguardados para que não ocorra problemas com a falta desses materiais e comprometam a execução do exercício combinado entre Brasil e Estados Unidos da América, durante as atividades apoiadas pela Divisão de Saúde desta OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 481.203,11

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 – MP estabelece que, Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o Objetivo Estratégico Operacional (OEO - 03) Otimizar o gerenciamento das atividades logísticas do 71º BIMtz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa benefícios a curto, médio e longo prazo, todos estes relacionados ao bom funcionamento da Divisão Saúde desta OM no desempenho das mais diversas missões atribuídas. A importância da aquisição é necessária para o Exercício Combinado BRA X EUA denominado "Combined Operation and Rotation Exercise- CORE 2025/2026".

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BIMtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se faz necessária para padronizar e qualificar as equipes de Saúde Operacional, uma vez que essa OM será responsável por apoiar o exercício combinado CORE entre BRA x EUA, que ocorrerá em ambiente de Caatinga ressaltando que o ambiente oferece riscos de vida aos militares desta OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL NAZARIO GONCALVES

Equipe de apoio

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

Equipe de apoio

EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 16:00:12.